

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de oficinas, e mostras culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná que entre si celebram, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, e a empresa **UP IDÉIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**.

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através do **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/000-94, com sede no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala "D", Bairro Centro Cívico nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, nomeado pelo Decreto nº 693/2015

CONTRATADO(A): **UP IDÉIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 07.271.878/0001-00, Rua Bento Viana, 255, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-110, e-mail: licitacao@upideias.com.br, contato (41) 3456-9360 / 9382, neste ato representado pela Sócia Diretora Sra. **MERCEDES TERESINHA BASSO**, CPF nº 225.258.829-20

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de oficinas, e mostras culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e insumos diversos para realização das atividades.

2 FUNDAMENTO: este contrato é firmado com fundamento no resultado no Pregão Eletrônico nº 1232/2015, objeto do processo administrativo nº 13.779.437-3, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 9637, de 17/02/2016.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à(o) **CONTRATADA(O)** os valores previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme planilha abaixo:
(incluir planilha)

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 415.099,76 (quatrocentos e quinze mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

3.3 Os locais para prestação dos serviços são:

ENDEREÇOS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS- LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

1. CENSE CAMPO MOURÃO

Av. José Tadeu Nunes 412 - Jardim Aparecido
CEP: 87309 – 295

2. CENSE CASCAVEL II

Rua Presidente Emilio Garrastazu Médici, 1111 – Jd. Presidente
CEP: 85818 – 110

3. CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ

Rua João Braga, 64 A - Mercês
CEP: 80810 – 290

4. CENSE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725 - Pioneiros
CEP: 83820-000

5. CENSE FOZ DO IGUAÇU



Rua General Meira 1993 – Porto Meira
CEP: 85863 – 110

6. CENSE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Dalmo Putini, S/N – Vila Industrial
CEP: 85303 – 460

7. CENSE LONDRINA II
Rua João Alves da Rocha Loures, 5930 - Gleba Três
CEP: 86041 – 255

8. CENSE MARINGÁ
Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 - Parque Industrial Mario Bulhões
CEP: 87.065 – 680

9. CENSE PARANAVAI
Rua Longuino Eduardo Boracznski, 230 - Chácara Harmonia
CEP: 87710 – 550

10. CENSE PATO BRANCO
Rua Xavantes, 269 - Centro
CEP: 85501 – 220

11. CENSE PIRAQUARA – SÃO FRANCISCO
Avenida Brasília, S/N - Vila Macedo
CEP: 83302 – 320

12. CENSE PONTA GROSSA
Rua Olavo de Paula Barbosa, S/N - Vila Neves
CEP: 84020 – 786

13. CENSE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Rua Laudelino José Mascaro 103 - Vila Claro
CEP: 86430 – 000

14. CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100 – Jardim Marambaia/Guatupê
CEP 83.060-500

15. CENSE TOLEDO
Rua Armando Luiz Arrosi, 653 - Centro
CEP: 85901 – 020

16. CENSE UMUARAMA
Av. das Estações 2530 - Praça dos Xetas
CEP: 87503 – 020

17. SEMILIBERDADE CASCAVEL
Rua Miguel Calmon, 1023 - Jardim Presidente
CEP: 85818 – 110

18. SEMILIBERDADE CURITIBA
Rua Capitão Varassin, casas 1 a 5 - Capão da Imbuia
CEP: 82520 – 080

19. SEMILIBERDADE CURITIBA – FEMININA
Rua João Braga, 65 Mercês
CEP: 80810 – 290



20. SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU
Rua General Meira, 1993 - Porto Meira
CEP: 85863 – 110

21. SEMILIBERDADE LONDRINA
Rua Joel Bráz de Oliveira, 85 - Jardim Pérola
CEP: 86038 – 410

22. SEMILIBERDADE PARANAVAÍ
Rua Rotary (antiga Bela Vista) S/N – Novo Horizonte
CEP 87.711-390

23. SEMILIBERDADE PONTA GROSSA
Rua Miguel Calmon 832 - Uvaranas
CEP: 84025 – 330

24. SEMILIBERDADE UMUARAMA
Av. Gralha Azul, 4674 – Jardim Social
CEP 87.506-020

25. PROVISÓRIA – CURITIBA
Rua Pastor Manoel V. de Souza, 1310 – Tarumã
CEP 821.810-140

26. PROVISÓRIA LONDRINA I
Rua Joel Bráz de Oliveira, 103
CEP 86.038-410

27. PROVISÓRIA CASCAVEL I
Av. Brasil, 8962
CEP 85.801-000

3.3 Os valores unitários de referência para pagamento neste contrato são os seguintes:

Unidade	Oficina	Número de Turmas	Valor unitário por oficina - Mostra - Intervenção (R\$)	Valor Total
Cense Curitiba	improvisação I	10	188,03	1.880,30
	improvisação II	10	188,03	1.880,30
	Interpretação I	10	188,03	1.880,30
	Expressão Corporal I	10	188,03	1.880,30
	Maquiagem e Caracterização	10	188,03	1.880,30
	Atletismo I	10	188,03	1.880,30
	Capoeira I	10	188,03	1.880,30
	Capoeira II	10	188,03	1.880,30
	Musicalização	10	188,03	1.880,30
	Dança	10	188,03	1.880,30
	Dança II	10	188,03	1.880,30
	Noções Básicas de Audiovisual	10	188,03	1.880,30
	Mostra/Intervenção Cinema	5	208,92	1.044,61
	Mostra/Intervenção Teatro	5	459,63	2.298,15
	Mostra/Intervenção Circo	5	459,63	2.298,15
	Mostra/Intervenção Capoeira	5	459,63	2.298,15
	Mostra/Intervenção Música	5	459,63	2.298,15

Cense São Francisco	improvisação I	5	188,03	940,15
	improvisação II	5	188,03	940,15
	Interpretação I	5	188,03	940,15
	Expressão Corporal I	5	188,03	940,15
	Maquiagem e Caracterização	5	188,03	940,15
	Atletismo I	5	188,03	940,15
	Capoeira I	5	188,03	940,15
	Capoeira II	5	188,03	940,15
	Musicalização	5	188,03	940,15
	Dança	5	188,03	940,15
	Dança II	5	188,03	940,15
	Noções Básicas de Audiovisual	5	188,03	940,15
	Mostra/Intervenção Cinema	3	208,92	626,77
	Mostra/Intervenção Teatro	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Circo	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Capoeira	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Música	3	459,63	1.378,89
Cense Joana M. Richa	improvisação I	3	188,03	564,09
	improvisação II	3	188,03	564,09
	Interpretação I	3	188,03	564,09
	Expressão Corporal I	3	188,03	564,09
	Maquiagem e Caracterização	3	188,03	564,09
	Atletismo I	3	188,03	564,09
	Capoeira I	3	188,03	564,09
	Capoeira II	3	188,03	564,09
	Musicalização	3	188,03	564,09
	Dança	3	188,03	564,09
	Dança II	3	188,03	564,09
	Noções Básicas de Audiovisual	3	188,03	564,09
	Mostra/Intervenção Cinema	2	208,92	417,85
	Mostra/Intervenção Teatro	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Circo	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Capoeira	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Música	2	459,63	919,26
Cense Fazenda Rio Grande	improvisação I	3	188,03	564,09
	improvisação II	3	188,03	564,09
	Interpretação I	3	188,03	564,09
	Expressão Corporal I	3	188,03	564,09
	Maquiagem e Caracterização	3	188,03	564,09
	Atletismo I	3	188,03	564,09
	Capoeira I	3	188,03	564,09
	Capoeira II	3	188,03	564,09
	Musicalização	3	188,03	564,09
	Dança I	3	188,03	564,09
	Dança II	3	188,03	564,09
	Noções Básicas de Audiovisual	3	188,03	564,09
	Mostra/Intervenção Cinema	2	208,92	417,85
	Mostra/Intervenção Teatro	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Circo	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Capoeira	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Música	2	459,63	919,26

Cense Ponta Grossa	improvisação I	8	204,74	1.637,95
	improvisação II	8	204,74	1.637,95
	Interpretação I	8	204,74	1.637,95
	Expressão Corporal I	8	204,74	1.637,95
	Maquiagem e Caracterização	8	204,74	1.637,95
	Atletismo I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira II	8	188,03	1.504,24
	Musicalização	8	204,74	1.637,95
	Dança I	8	188,03	1.504,24
	Dança II	8	188,03	1.504,24
	Noções Básicas de Audiovisual	8	204,74	1.637,95
	Mostra/Intervenção Cinema	4	208,92	835,69
	Mostra/Intervenção Teatro	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Circo	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52
Cense São José dos Pinhais	improvisação I	6	188,03	1.128,18
	improvisação II	6	188,03	1.128,18
	Interpretação I	6	188,03	1.128,18
	Expressão Corporal I	6	188,03	1.128,18
	Maquiagem e Caracterização	6	188,03	1.128,18
	Atletismo I	6	188,03	1.128,18
	Capoeira I	6	188,03	1.128,18
	Capoeira II	6	188,03	1.128,18
	Musicalização	6	188,03	1.128,18
	Dança	6	188,03	1.128,18
	Dança II	6	188,03	1.128,18
	Noções Básicas de Audiovisual	6	188,03	1.128,18
	Mostra/Intervenção Cinema	3	208,92	626,77
	Mostra/Intervenção Teatro	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Circo	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Capoeira	3	459,63	1.378,89
	Mostra/Intervenção Música	3	459,63	1.378,89
Semiliberda de Feminina	improvisação I	1	188,03	188,03
	improvisação II	1	188,03	188,03
	Interpretação I	1	188,03	188,03
	Expressão Corporal I	1	188,03	188,03
	Maquiagem e Caracterização	1	188,03	188,03
	Atletismo I	1	188,03	188,03
	Capoeira I	1	188,03	188,03
	Capoeira II	1	188,03	188,03
	Musicalização	1	188,03	188,03
	Dança	1	188,03	188,03
	Dança II	1	188,03	188,03
	Noções Básicas de Audiovisual	1	188,03	188,03
	Mostra/Intervenção Cinema	1	208,92	208,92
	Mostra/Intervenção Teatro	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Circo	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63

Semiliberda de Masculina	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	208,92	208,92
	Mostra/Intervenção Teatro	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Circo	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Semiliberda de Ponta Grossa	improvisação I	2	204,74	409,49
	improvisação II	2	204,74	409,49
	Interpretação I	2	204,74	409,49
	Expressão Corporal I	2	204,74	409,49
	Maquiagem e Caracterização	2	204,74	409,49
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	204,74	409,49
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	204,74	409,49
	Mostra/Intervenção Cinema	1	208,92	208,92
	Mostra/Intervenção Teatro	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Circo	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Cense Cascavel	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	204,74	409,49
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	204,74	409,49
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63

Cense Cascavel II	improvisação I	8	188,03	1.504,24
	improvisação II	8	188,03	1.504,24
	Interpretação I	8	188,03	1.504,24
	Expressão Corporal I	8	188,03	1.504,24
	Maquiagem e Caracterização	8	188,03	1.504,24
	Atletismo I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira II	8	188,03	1.504,24
	Musicalização	8	204,74	1.637,95
	Dança	8	188,03	1.504,24
	Dança II	8	188,03	1.504,24
	Noções Básicas de Audiovisual	8	204,74	1.637,95
	Mostra/Intervenção Cinema	4	292,49	1.169,97
	Mostra/Intervenção Teatro	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Circo	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52
Cense Foz do Iguaçu	improvisação I	10	188,03	1.880,30
	improvisação II	10	188,03	1.880,30
	Interpretação I	10	188,03	1.880,30
	Expressão Corporal I	10	188,03	1.880,30
	Maquiagem e Caracterização	10	188,03	1.880,30
	Atletismo I	10	188,03	1.880,30
	Capoeira I	10	188,03	1.880,30
	Capoeira II	10	188,03	1.880,30
	Musicalização	10	204,74	2.047,44
	Dança I	10	188,03	1.880,30
	Dança II	10	188,03	1.880,30
	Noções Básicas de Audiovisual	10	204,74	2.047,44
	Mostra/Intervenção Cinema	5	292,49	1.462,46
	Mostra/Intervenção Teatro	5	626,77	3.133,84
	Mostra/Intervenção Circo	5	626,77	3.133,84
	Mostra/Intervenção Capoeira	5	459,63	2.298,15
	Mostra/Intervenção Música	5	459,63	2.298,15
Cense Laranjeiras do Sul	improvisação I	9	217,28	1.955,51
	improvisação II	9	217,28	1.955,51
	Interpretação I	9	217,28	1.955,51
	Expressão Corporal I	9	217,28	1.955,51
	Maquiagem e Caracterização	9	217,28	1.955,51
	Atletismo I	9	188,03	1.692,27
	Capoeira I	9	188,03	1.692,27
	Capoeira II	9	188,03	1.692,27
	Musicalização	9	217,28	1.955,51
	Dança I	9	188,03	1.692,27
	Dança II	9	188,03	1.692,27
	Noções Básicas de Audiovisual	9	217,28	1.955,51
	Mostra/Intervenção Cinema	4	292,49	1.169,97
	Mostra/Intervenção Teatro	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Circo	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU
PREGÃO ELETRÔNICO 1232/2015
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 – PROTOCOLO Nº 13.969.064-8



Cense Pato Branco	improvisação I	2	292,49	584,98
	improvisação II	2	292,49	584,98
	Interpretação I	2	292,49	584,98
	Expressão Corporal I	2	292,49	584,98
	Maquiagem e Caracterização	2	292,49	584,98
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	292,49	584,98
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	292,49	584,98
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Cense Toledo	improvisação I	3	217,28	651,84
	improvisação II	3	217,28	651,84
	Interpretação I	3	217,28	651,84
	Expressão Corporal I	3	217,28	651,84
	Maquiagem e Caracterização	3	217,28	651,84
	Atletismo I	3	188,03	564,09
	Capoeira I	3	188,03	564,09
	Capoeira II	3	188,03	564,09
	Musicalização	3	217,28	651,84
	Dança I	3	188,03	564,09
	Dança II	3	188,03	564,09
	Noções Básicas de Audiovisual	3	217,28	651,84
	Mostra/Intervenção Cinema	2	292,49	584,98
	Mostra/Intervenção Teatro	2	626,77	1.253,54
	Mostra/Intervenção Circo	2	626,77	1.253,54
	Mostra/Intervenção Capoeira	2	459,63	919,26
	Mostra/Intervenção Música	2	459,63	919,26
Semiliberdade de Cascavel	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63



Semiliberda de Foz do Iguaçu	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança I	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Cense Campo Mourão	improvisação I	2	292,49	584,98
	improvisação II	2	292,49	584,98
	Interpretação I	2	292,49	584,98
	Expressão Corporal I	2	292,49	584,98
	Maquiagem e Caracterização	2	292,49	584,98
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	292,49	584,98
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	292,49	584,98
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Cense Londrina I	improvisação I	8	188,03	1.504,24
	improvisação II	8	188,03	1.504,24
	Interpretação I	8	188,03	1.504,24
	Expressão Corporal I	8	188,03	1.504,24
	Maquiagem e Caracterização	8	188,03	1.504,24
	Atletismo I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira II	8	188,03	1.504,24
	Musicalização	8	188,03	1.504,24
	Dança	8	188,03	1.504,24
	Dança II	8	188,03	1.504,24
	Noções Básicas de Audiovisual	8	188,03	1.504,24
	Mostra/Intervenção Cinema	4	292,49	1.169,97
	Mostra/Intervenção Teatro	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Circo	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52



Cense Londrina II	improvisação I	8	188,03	1.504,24
	improvisação II	8	188,03	1.504,24
	Interpretação I	8	188,03	1.504,24
	Expressão Corporal I	8	188,03	1.504,24
	Maquiagem e Caracterização	8	188,03	1.504,24
	Atletismo I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira II	8	188,03	1.504,24
	Musicalização	8	188,03	1.504,24
	Dança	8	188,03	1.504,24
	Dança II	8	188,03	1.504,24
	Noções Básicas de Audiovisual	4	188,03	752,12
	Mostra/Intervenção Cinema	4	292,49	1.169,97
	Mostra/Intervenção Teatro	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Circo	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52
Cense Maringá	improvisação I	8	188,03	1.504,24
	improvisação II	8	188,03	1.504,24
	Interpretação I	8	188,03	1.504,24
	Expressão Corporal I	8	188,03	1.504,24
	Maquiagem e Caracterização	8	188,03	1.504,24
	Atletismo I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira I	8	188,03	1.504,24
	Capoeira II	8	188,03	1.504,24
	Musicalização	8	188,03	1.504,24
	Dança	8	188,03	1.504,24
	Dança II	8	188,03	1.504,24
	Noções Básicas de Audiovisual	8	188,03	1.504,24
	Mostra/Intervenção Cinema	4	292,49	1.169,97
	Mostra/Intervenção Teatro	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Circo	4	626,77	2.507,07
	Mostra/Intervenção Capoeira	4	459,63	1.838,52
	Mostra/Intervenção Música	4	459,63	1.838,52
Cense Paranavaí	improvisação I	3	292,49	877,47
	improvisação II	3	292,49	877,47
	Interpretação I	3	292,49	877,47
	Expressão Corporal I	3	292,49	877,47
	Maquiagem e Caracterização	3	292,49	877,47
	Atletismo I	3	188,03	564,09
	Capoeira I	3	188,03	564,09
	Capoeira II	3	188,03	564,09
	Musicalização	3	292,49	877,47
	Dança	3	188,03	564,09
	Dança II	3	188,03	564,09
	Noções Básicas de Audiovisual	3	292,49	877,47
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63

Cense Santo Antônio da Platina	improvisação I	2	313,38	626,77
	improvisação II	2	313,38	626,77
	Interpretação I	2	313,38	626,77
	Expressão Corporal I	2	313,38	626,77
	Maquiagem e Caracterização	2	313,38	626,77
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	313,38	626,77
	Dança	2	313,38	626,77
	Dança II	2	313,38	626,77
	Noções Básicas de Audiovisual	2	313,38	626,77
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Cense Umuarama	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Semiliberda de Paranavaí	improvisação I	2	292,49	584,98
	improvisação II	2	292,49	584,98
	Interpretação I	2	292,49	584,98
	Expressão Corporal I	2	292,49	584,98
	Maquiagem e Caracterização	2	292,49	584,98
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	292,49	584,98
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	292,49	584,98
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63

Semiliberda de Umuarama	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,63	459,63
Semiliberda de Londrina	improvisação I	2	188,03	376,06
	improvisação II	2	188,03	376,06
	Interpretação I	2	188,03	376,06
	Expressão Corporal I	2	188,03	376,06
	Maquiagem e Caracterização	2	188,03	376,06
	Atletismo I	2	188,03	376,06
	Capoeira I	2	188,03	376,06
	Capoeira II	2	188,03	376,06
	Musicalização	2	188,03	376,06
	Dança	2	188,03	376,06
	Dança II	2	188,03	376,06
	Noções Básicas de Audiovisual	2	188,03	376,06
	Mostra/Intervenção Cinema	1	292,49	292,49
	Mostra/Intervenção Teatro	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Circo	1	626,77	626,77
	Mostra/Intervenção Capoeira	1	459,63	459,63
	Mostra/Intervenção Música	1	459,85	459,85
Totais		1700	128.520,99	415.099,76

3.4 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução do presente contrato caberá ao funcionário, RG....., CPF....., nos termos do artigo 118 e parágrafos, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

§ Único— Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:



I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

II - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos.

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os bens fornecidos, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

5.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais, forma, prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência, anexo I do edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

5.2 Os cronogramas estabelecidos no termo de referência, anexo I do edital, são passíveis de adequações e indicação de novas datas para a execução das oficinas/mostras, em virtude da data de assinatura do contrato.

5.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços ofertados, se em desacordo com as especificações, quantidades e prazo de duração mencionados no Termo de Referência.

6. DO PRAZO E FONTE DE RECURSOS:

6.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 meses, contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007.

6.2 Este contrato se dará na dotação orçamentária 5760.08243174.421, elemento de despesa 3390.3900 e fonte de recursos 131.

7 PAGAMENTO

7.1 A SEJU efetuará o pagamento correspondente à prestação de serviços efetivamente realizados. A fatura deverá obrigatoriamente identificar o serviço prestado e o valor do pagamento pretendido e deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, CNPJ nº 40.245.920/000-94, estar certificada pelo servidor indicado como Gestor do Contrato a ser celebrado e ainda ser acompanhada pelo relatório de frequência de cada Unidade Socioeducativa. O valor mensal a ser pago à Contratada será o correspondente às Oficinas/Mostras e número de turmas ministradas no mês, mediante apresentação de relatórios de frequência de cada unidade socioeducativa e suas respectivas oficinas e turmas, com carga-horária semanal indicada, planilha demonstrativa com os valores fracionados que compõem as despesas de pessoal, materiais e insumos.

7.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da fatura/nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado:

7.3.1 Sem a apresentação dos documentos exigidos.

7.3.2 Enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.

8.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

8.2.1 Executar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, que integra este contrato para todos os fins.

8.2.2 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

8.2.2.1 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.2.3 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

8.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

8.2.6 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis e regulamentos, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.2.7 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

8.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução dos serviços contratados;

8.2.9 Cumprir o cronograma para a realização das oficinas/mostras a serem ministradas, de acordo com a indicação das Unidades Socioeducativas e Casas de Semiliberdade no que se refere aos dias, horários e turnos para funcionamento das turmas;

8.2.10 Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores

8.2.11 A CONTRATADA deverá apresentar quadro gerencial e de profissionais em quantidade e com qualificação compatível com o objeto de contrato, composto por profissionais habilitados para as funções, acompanhado de cópia autenticada dos respectivos diplomas ou certificados e currículo, além de comprovação de vínculo com a licitante mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

8.2.13 A CONTRATADA deverá ter um coordenador geral, com formação mínima de ensino superior e experiência comprovada na área, sediado na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, sendo responsável pela execução do projeto.

8.2.14 A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (um) coordenador para cada uma das 3 (três) macrorregiões do Estado (Sul, Norte e Oeste), com formação mínima de ensino superior e 1 (um) coordenador por Unidade para a organização e acompanhamento direto das atividades que serão desenvolvidas, com experiência comprovada na área

8.2.15 Além da equipe técnica e de gestão envolvida no projeto, a CONTRATADA deverá trabalhar com oficineiros que ministrarão as oficinas/mostras que tenham formação e capacidade técnica para tal.

8.2.16 Os instrutores deverão ter formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada e preparação didático-pedagógica prévia pela CONTRATADA, a qual deverá ser comprovada 30 (trinta) dias anteriores à data do início dos cursos;

8.2.17 Em caso de ausência de oficineiros a CONTRATADA deverá providenciar imediata substituição para continuidade das Oficinas e mostras;

8.2.18 A CONTRATADA deverá realizar 12 oficinas culturais, esportivas e de lazer em cada Unidade Socioeducativa que serão realizadas em 12 semanas, priorizando o período de férias e recesso escolar que ocorrem nos meses de janeiro, fevereiro e julho de 2016. O projeto também prevê a realização de 5 mostras/intervenções culturais que serão realizadas nos meses de dezembro de 2015, abril, maio, outubro e dezembro de 2016 em cada Unidade Socioeducativa. A oferta deverá ser realizada de acordo com o número de turmas indicado.

8.2.19 Caberá à CONTRATADA disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, nas quantidades previstas, para a perfeita realização das oficinas/mostras em cada unidade. Assim, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os materiais, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do CONTRATO, bem como pela disponibilização prévia dos mesmos para o início dos cursos;

8.2.20 A CONTRATADA deverá prever reuniões nas Unidades da Contratante, ao longo da realização das oficinas/mostras, visando: i) integração dos instrutores com a equipe das unidades e organização dos trabalhos; ii) acompanhamento das atividades iii) de avaliação da realização das oficinas/mostras;

8.2.21 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório mensal de execução física e uma cópia dos diários de classe com descritivo das atividades desenvolvidas, devidamente rubricados por representante das unidades socioeducativas, a fim de atestar sua validade;

8.2.22 A cada mês de realização das oficinas/mostras a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Execução Física, com dados qualitativos e quantitativos, por Unidade bem como um relatório final ao término do CONTRATO.

8.2.23 Caberá à CONTRATADA o controle de frequência que será a cada encontro, e a avaliação dosicineiros e dos adolescentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) dias após o encerramento do mês de realização das oficinas/mostras em cada unidade socioeducativa, através de instrumentais próprios, por oficina/mostra, aplicados ao final de cada mês.

8.2.24 Na avaliação dos adolescentes serão considerados aspectos de apreensão dos conteúdos, participação e desenvolvimento das atividades, bem como a percepção dos mesmos em termos do aproveitamento e sua vinculação ao Plano Individual de Atendimento – PIA.

8.2.25 A CONTRATADA deverá zelar pelo uso adequado de materiais permanentes da unidade que venha utilizar, bem como pela organização e limpeza dos equipamentos e espaços disponibilizados para a realização dos cursos.

8.2.26 A CONTRATADA deverá seguir as rotinas e normas de segurança das unidades socioeducativas;

8.2.27 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da relação de materiais.

8.2.28 A CONTRATADA deverá realizar a formação dos profissionais para que estejam familiarizados com os temas que devem ser trabalhados no dia a dia das oficinas e que consigam compreender a complexidade das diversas situações que enfrentam no cotidiano de trabalho, inclusive no que se refere ao entendimento sobre a especificidade do público-alvo e, conseqüentemente da especificidade do trabalho a ser realizado, além de garantir a formação necessária referente aos eixos que devem ser trabalhados no dia a dia das oficinas e mostras.

8.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

8.3.1 Acompanhar permanentemente o serviço por intermédio de servidor especialmente designado, a quem caberá atestar as faturas apresentadas.

8.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

8.3.3 Comunicar a(o) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

8.3.4 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

8.3.5 As unidades socioeducativas deverão indicar um servidor próprio para acompanhar os oficinas/mostras. Esse servidor deverá oferecer suporte à realização das atividades, aos oficineiros e coordenadores da CONTRATADA, mas não permanecerá nos locais de realização das oficinas/mostras

8.3.6 As unidades socioeducativas deverão disponibilizar salas/locais para a realização das oficinas/mostras e armazenamento dos materiais

8.3.7 A seleção dos adolescentes para comporem as turmas ficará sob responsabilidade da equipe pedagógica da unidade

8.3.8 As equipes pedagógicas das Unidades deverão participar das reuniões periódicas promovidas pela contratada para a organização do trabalho, além de acompanhar os processos avaliativos dos oficineiros e dos adolescentes

8.3.9 A equipe pedagógica da Unidade deverá garantir o deslocamento e presença dos adolescentes inscritos nas oficinas, além de fiscalizar a execução das atividades

8.3.10 A CONTRATANTE deverá fornecer orientações sobre as normas e rotinas de segurança dos adolescentes e profissionais envolvidos na realização das atividades

9 GARANTIA DE EXECUÇÃO



9.1 Será exigida garantia de execução, prestada no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

9.2 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

9.3 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 3.2.

9.4 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

9.4.1 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

9.5 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 6.1, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

10 PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 As penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item abaixo.

Consubstancia-se atraso injustificado quando a Contratada deixar de informar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo máximo indicado para cada início de Curso estabelecido no cronograma disposto no anexo I do edital, qualquer ocorrência que vier a interferir no correto cumprimento dos termos contratuais ou, o fazendo, utilizar-se de situação previsível e que, portanto, superável pela Contratada se tomada as medidas acautelatórias.

10.4 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.5 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

- a) Abandonar a execução do contrato;
- b) Incorrer em inexecução contratual.

10.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

- a) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- b) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.7 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

10.8 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

10.9 Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

10.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 CASOS DE RESCISÃO

11.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

11.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

11.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

12 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12.2 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

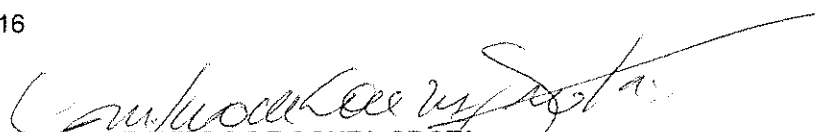
13.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação.

13.2 O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

13.3 A contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 10 / 03 / 2016



LEONILDO DE SOUZA GROTA
SECRETÁRIO DE ESTADO



MERCEDES TERESINHA BASSO
UP IDÉIAS COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI ME

Testemunhas

1 – Nome: Ana Paula 

2 – Nome: Marcia de Lora 



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 10/03/2016 PEDIDO: 576000006990183 EMPENHO: 57600000600181-1

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE : FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

SUB-UNIDADE : FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA C.N.P.J DA UNIDADE: 10.632.896.0001-85

PROJ/ATIV. : GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : GLOBAL

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : ISENTO

N.: PE 1232/2015

TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRAZO ENTR:

D.D.F. : *** NAO INFORMADA

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

NR. SID....: 000139690648

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1017654-8 CGC : 07271878000100 C/C BANCO 0001 AG. 1458 CONTA 0000025289-1

NOME : UP IDEIAS COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI

ENDEREÇO : COMENDADOR FRANCO 5335 UBERABA
CURITIBA CEP: 81560000 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
57 60 0000 4417 SEJU 3390.3922 102	5.861.207,00	415.099,76	5.446.107,24

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 415.099,76 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS -)
(CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM PROJ. ARTE E Ação, TCTF N°012/2015, PROT 13..969.064-8

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 10/03/2016

ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

2ª Via

Elizângela Aparecida Cordeiro

CRC/PR 056934/O-9

CHEFE DE SETOR GFS/SEJU



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.969.064-8

*I. **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a formalização de Contrato Administrativo para realização de despesas, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 1232/2015–DEAM/SEAP, para prestação de serviços de atividades de cultura, esporte e lazer para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade da SEJU, no valor total de R\$ 415.099,76 (quatrocentos e quinze mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.*

II. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU para providências.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Leonildo de Souza Grotz,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 1232/2016 Contrato Administrativo 099/2016 - Protocolo Nº 13.969.064-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e UP Ideias Comunicação e Eventos Eireli - ME - no valor de R\$ 415.099,76 (quatrocentos e quinze mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de oficinas, e mostras culturais presenciais, para adolescentes que cumpram Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e insumos diversos para realização das atividades. .Dot. Orç: 5760.08243024.417, Nat Desp: 3390.3922, Fontes de recurso: 102. Fulcro no resultado do Pregão Eletrônico 1232/2016-SEJU, com homologação publicada no DIOE nº 9637 de 17/02/2016. Vigência 10/03/2016 à 09/03/2017. NE 576000000600181-1 Curitiba, 14 de março de 2016. Leonildo de Souza Grotá - Secretário de Estado

20291/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 003/2016 - Protcl. Nº 13.913.316-1. Objeto: Impressão de material gráfico, referente ao Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378, Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3963, Fonte: 102. Conforme Informação nº 070/2016-ATJ/SEJU. Autorizo Secretarial em 18/02/2016 - Curitiba, 25 de fevereiro de 2016. Leonildo de Souza Grotá - Secretário de Estado

20442/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 772/2016 Contrato Administrativo 010/2016 - Protocolo Nº 13.972.040-7. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e CTT - Treinamento e Desenvolvimento Pessoal Ltda - no valor de R\$ 3.848.999,99 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para oferta de cursos de qualificação profissional, em nível básico, presencial, para adolescentes que cumpram Medida de Internação e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e insumos diversos para realização das atividades. .Dot. Orç: 5760.08243024.417, Nat Desp: 3390.3922, Fontes de recurso: 102. Fulcro no resultado do Pregão Eletrônico 772/2016-SEJU, com homologação publicada no DIOE nº 9638 de 18/02/2016. Vigência 15/03/2016 à 14/03/2017. NE 576000000600182-1 Curitiba, 15 de março de 2016. Leonildo de Souza Grotá - Secretário de Estado

20748/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MULTI SAUDE SERVIÇOS MPEDICOS S/S.
Protocolo n.º 13.971.245-5
Vigência: 14/03/2016 a 13/08/2016.
Valor Total: R\$ 469.840,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).
Contrato emergencial para prestação de serviços de quimioterapia para o HPM, oriundo da Inexigibilidade nº 1699/2016.
Autorizado pelo Exm. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária em 02/03/2016.

20468/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1031/2015

PROTOCOLO: 13.716.897-9
OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais.
INTERESSADO: Instituto Médico Legal do Estado do Paraná.
Abertura: 29/03/2016 às 09:30h
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 622063 - SESP, 16/03/2016.

20546/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.
PROTOCOLO: 13.656.096-4 apenso ao 13.154.648-3.
DOCUMENTO: 1º TACA Nº 039/2015 - GMS.
CONTRATADA: A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência.
PRazo DE EXECUÇÃO: 09 de novembro de 2016.
PRazo DE VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017.
DATA: 14 de março de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

20710/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1031/2015

PROTOCOLO: 13.716.897-9
OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais.
INTERESSADO: Instituto Médico Legal do Estado do Paraná.
Abertura: 30/03/2016 às 09:30h
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 622063 - SESP, 16/03/2016.

20709/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO 1º TATC Nº 14, A/14 - SETI/UGF

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.

OBJETO: "Paraná Fala Línguas Estrangeiras - Primeira Etapa - O Paraná fala Inglês".

VIGÊNCIA:
Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR mediante Of. Nº 05/2016, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia **31/07/2016**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

ASSINATURA: 04 de março de 2016.

19843/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO 1º TATC Nº 25, A/14 - SETI/UGF

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

OBJETO: "Paraná Fala Línguas Estrangeiras - Primeira Etapa - O Paraná fala Inglês".

VIGÊNCIA:
Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Of. Nº 125/2016, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia **31/07/2016**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

ASSINATURA: 04 de março de 2016.

19848/2016